



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 288/2009 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2009

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA NELSON TROVO JUNIOR.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NELSON TROVO JUNIOR**, inscrita no CNPJ N.º 10.679.865/0001-80, com sede à Rua Bituruna, n.º 240, Sertãozinho, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Nelson Trovo Junior, portador do RG n.º 4.259.998-0 e CPF n.º 389.034.159-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 099/2009 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido de R\$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), conforme descrito abaixo.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	mês	Coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde produzidos em nosso Município. Com frequência de coleta de 03 (três) vezes semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses.	13.400,00	160.800,00
				TOTAL	R\$160.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária do Contrato, conforme especificado abaixo:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

1030100192030 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(1728) 33903900 – 2519-33903978.02 – limpeza e conservação Saúde Pública(fonte 303)

Reserva de Saldo n.º 2649

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 28 de novembro de 2013.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

NELSON TROVO JUNIOR

Nelson Trovo Junior

CPF Nº 389.034.159-49

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 288/2009 – PMM, firmado com a empresa **NELSON TROVO JUNIOR**, inscrita no CNPJ N.º 10.679.865/0001-80, conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SE SERVIÇOS DE SAÚDE**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito em exercício de Matinhos, em 28 de novembro de 2.013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito